

# baixarbetano

Trabalhadores às vezes se perguntam sobre a possibilidade de sacar o seu bônus do mês. No direito trabalhista brasileiro, isso é, costuma ser uma questão controversa: De um lado que O trabalhador pode argumentar que o prêmio faz parte do salário, e às vezes porque há uma remuneração adicional prevista em contrato ou convenio coletivo; De outro lado também a empresa é, deve argumentar que o prêmio só é pago apenas gratificação, isto é, 1 pagamento eventual concedido em reconhecimento ao desempenho no trabalho ou das suas boas relações;

es

de

trabalho.

Nesta questão, a jurisprudência do Tribunal Superior ao Trabalho (TST) tem se mostrado mais favorável às teses dos trabalhadores. O

TRT entende que o bônus constitui parte do salário e ainda quando ele seja variável ou variável de seu pagamento não pode ser condicionado à renúncia pelo trabalhador em exercer seus direitos. Assim como esse prêmio deveria ir, incluindo na cláusula

com trabalho

Em resumo, embora a questão ainda esteja em debate. A tendência é de considerar o bônus como parte integrante do salário da trabalhador e devendo ser pago regularmente ou sem condições.

-----  
Autor: pittsburghscubacenter.net

Assunto: baixarbetano

Palavras-chave: baixarbetano

Tempo: 2024/7/1 0:26:00